



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 031.83442/0001- 09
EMEF Eliete Souza de Araújo Silva



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 095/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 25 DE JULHO DE 2022.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 004/2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA
BRASIL NA ESCOLA – ANO LETIVO 2022**

A EMEF ELIETE SOUZA DE ARAÚJO SILVA, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de seleção de Voluntários para o **PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA** instituído pela portaria Nº177, de 30 de março de 2021, como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem dos alunos da **EMEF ELIETE SOUZA DE ARAÚJO SILVA** de Frei Martinho PB. Para tanto, o presente Edital vem ofertar vagas de voluntários para o reforço em Língua Portuguesa e Matemática, oficinas de competências socioemocionais e para desenvolvimento atividade esportiva envolvendo vôlei por meio da ampliação da jornada escolar dos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo de Seleção de profissionais para atuarem no Programa Brasil na Escola destina-se ao preenchimento de vagas para as Unidades Escolares de Ensino Fundamental II na **EMEF ELIETE SOUZA DE ARAÚJO SILVA** do Município de Frei Martinho – PB.
- 1.2 Os candidatos selecionados, convocados e designados para cada área estabelecida no edital, poderão atuar por até 03 (três) meses letivos no ano de 2022, podendo estes, caso haja segundo ciclo do programa em 2023, serem reconvocados.



2- DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e oficinas de competências socioemocionais e para desenvolvimento de atividade esportiva envolvendo vôlei, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em oito horas semanais no contra turno escolar, tais como:

- 2.1. 01 (uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 08 (oito) horas semanais;
- 2.2. 01 (uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Matemática com 08 (oito) horas semanais;
- 2.3. 01 (uma) atividade envolvendo oficinas para desenvolvimento das competências socioemocionais com 02(duas) oficinas quinzenais;
- 2.4. 01 (uma) atividade esportiva envolvendo vôlei, com 04 (quatro) horas semanais.

O trabalho dos colaboradores do Programa Brasil na Escola é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1988. Os selecionados recebem uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação visto que ele desempenhará um trabalho voluntário.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada na **EMEF ELIETE SOUZA DE ARAÚJO SILVA**, nos dias 01 e 04 de agosto, no horário de 8h às 11h.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para atuar como voluntário do Programa Brasil na Escola, serão considerados os seguintes requisitos:

4.1.1 Disponibilidades de horário para participar de reuniões e planejamento, com o coordenador responsável da escola.

4.1.2 Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do Coordenador pedagógico da escola e da Secretaria Municipal de Educação;

4.1.3 Competências, saberes e habilidades para



- desempenhar a função conforme a área de sua inscrição;
- 4.1.4 Ter certificado e Histórico de Ensino Médio;
 - 4.1.5 Ter experiência comprovada em atividades de trabalho voluntário na área da concorrência (mínimo de 2 anos de comprovação);
 - 4.1.6 Ter formação extracurricular na área de concorrência. (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos);
 - 4.1.7 Ter formação superior ou estar cursando um dos campos de conhecimentos exigidos (licenciatura Plena em Letras ou Matemática ou Psicologia);
 - 4.1.8 Ter idade mínima de 18 anos;
 - 4.1.9 Capacidade de comunicação e diálogo;
 - 4.1.10 Capacidade de mobilização;
 - 4.1.11 Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens;

5 . DA REMUNERAÇÃO (DA BOLSA)

O trabalho do colaborador é considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) no valor de até R\$ 600,00.

6 . DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1 O voluntário do Programa Brasil na Escola deverá participar de todos os planejamentos que acontecerão no decorrer do Programa, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação ou da escola;
- 6.2 Desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação do Programa Brasil na Escola;
- 6.3 Controlar a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

7 . DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO



- 7.1 Ficha de inscrição preenchida conforme anexo IV e colocada em região visível do envelope do candidato;
- 7.2 01 (uma) cópia do RG;
- 7.3 01 (uma) cópia do CPF;
- 7.4 01 (uma) cópia do Certificado e Histórico de Ensino Médio;
- 7.5 01 (uma) cópia Declaração de experiência comprovada em atividades de trabalho voluntário na área de concorrência (mínimo de 2 anos de comprovação);
- 7.6 01 (uma) cópia de certificado de formação extracurricular na área de concorrência. (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos);
- 7.7 01 (uma) Declaração de cursando a partir do 3º período Licenciatura Plena em Letras ou Matemática ou Psicologia;
- 7.8 01 (uma) Comprovante de conclusão de curso superior de acordo com ofertados, neste Edital, Licenciatura Plena em Letras ou Matemática Psicologia;
- 7.9 01 (um) comprovante de residência;
- 7.10 O candidato que não apresentar a documentação supracitada com a autenticidade dos originais, no ato da inscrição, terá a mesma indeferida;
- 7.11 O candidato que não apresentar a ficha de autodeclaração de pontuação (Anexo II), no ato da inscrição, terá a mesma indeferida;
- 7.12 A ficha de autodeclaração deverá obrigatoriamente estar anexada a cima dos títulos comprovados;
- 7.13 No tocante a pontuação, equivalerá a no máximo 40 pontos de acordo com os critérios gerais no



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ N° 031.83442/0001- 09
EMEF Eliete Souza de Araújo Silva



quadro a seguir:

| DENOMINAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Certificado e Histórico de Ensino Médio | 05 |
| Declaração de que está cursando Licenciatura Plena em Letras ou Matemática ou Psicologia (a partir do 3º período) | 10 |
| Diploma de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras e Matemática ou Psicologia. | 15 |
| Experiência comprovada em atividades de trabalho voluntário na área de concorrência (mínimo de 2 anos de comprovação) | 10 |
| Formação extracurricular na área de concorrência (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos) | 10 |



8 DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Avaliadora, de acordo com a avaliação de títulos;

8.1.2. Da avaliação de títulos:

- a) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato.
- b) Na avaliação de títulos só serão considerados itens do *Curriculum Vitae* cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital no item 7 deste edital;

8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da média das notas obtidas por cada candidato na avaliação de títulos.

9 DOS RESULTADOS

- 9.1 O resultado preliminar será exposto no diário oficial do site da Prefeitura Municipal <https://www.freimartinho.pb.gov.br> dia 10 de agosto de 2022;
- 9.2 Os candidatos serão classificados e chamados por ordem decrescente de pontuação;
- 9.3 O candidato que tiver a inscrição indeferida ou se achar prejudicado no resultado preliminar poderá entrar com recurso destinado à comissão responsável pela seleção, no dia 11 de agosto de 2022;
- 9.4 Em caso de empate na nota final será considerado o candidato com maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.



9.5 O resultado final será exposto diário oficial do site da Prefeitura Municipal <https://www.freimartinho.pb.gov.br> dia 12 de agosto de 2022.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10. 1 Após o resultado final da seleção dos voluntários, caso haja vacância nas oficinas de (Língua Portuguesa, Matemática, Esporte e Psicologia) na EMEF ELIETE SOUZA DE ARAÚJO SILVA contempladas pelo Programa, a mesma será preenchida por voluntário classificado respeitando os critérios de classificação e desempate deste edital;
- 10.2A frequência dos voluntários do Programa Brasil na Escola deverá ser de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico;
- 10.3Será considerada evasão a ausência não justificada do voluntário por um prazo de 03(três) dias;
- 10.4Será desvinculado o voluntário que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Brasil na Escola, bem como, não apresentar perfil adequado ao plano desenvolvido por cada escola;
- 10.5A vigência do contrato de prestação de serviços para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação aos voluntários poderá ser de até 03(três) meses, dependendo do recurso e do plano de atendimento de cada escola;
- 10.6 A seleção para voluntários do Programa Brasil na Escola será executada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.7 As escolas contempladas com o Programa Brasil na Escola e a quantidade de vagas ofertadas em cada



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 031.83442/0001- 09
EMEF Eliete Souza de Araújo Silva



uma delas estarão relacionadas no Anexo III;
10.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, através do Coordenador Municipal do Programa.

Frei Martinho-PB, 22 de julho de 2022

Adriana Patrícia Dantas de Araújo
Gestora Escolar



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 031.83442/0001- 09
EMEF Eliete Souza de Araújo Silva



ANEXO I CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ATIVIDADES | DATAS |
|----------------------|-------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 25 de julho |
| INSCRIÇÕES | 01 e 04 de agosto |
| ANÁLISE DE TÍTULOS | 08 de agosto |
| RESULTADO PRELIMINAR | 10 de agosto |
| RECURSO | 11 de agosto |
| RESULTADO FINAL | 12 de agosto |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 031.83442/0001- 09
EMEF Eliete Souza de Araújo Silva



ANEXO II

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO (OBRIGATÓRIA)

| DENOMINAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Certificado e Histórico de Ensino Médio | |
| Declaração de cursando Licenciatura Plena em Letras, Matemática ou Psicologia(a partir do 3º período) | |
| Diploma de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras, Matemática ou Psicologia | |
| Experiência comprovada em atividades de trabalho voluntário na área de concorrência (mínimo de 2 anos de comprovação) | |
| Formação extracurricular na área de concorrência (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos) | |
| TOTAL | |

Assinatura do Candidato



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 031.83442/0001- 09
EMEF Eliete Souza de Araújo Silva



ANEXO III

RELAÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS POR ATIVIDADES

| EMEF ELIETE SOUZA DE ARAUJO SILVA | | |
|--|--|------------------------|
| Nº | ATIVIDADES | QUANT. DE VAGAS |
| 01 | LÍNGUA PORTUGUESA | 01 |
| 02 | MATEMÁTICA | 01 |
| 03 | ESPORTE | 01 |
| 04 | OFICINA DE COMPETÊNCIAS SOCIO EMOCIONAIS | 01 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 031.83442/0001- 09
EMEF Eliete Souza de Araújo Silva



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | |
|----------------------|--|--|
| NOME DO CANDIDATO(A) | | |
| FILIAÇÃO | | |
| RG | | |
| CPF | | |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO OU LOCALIDADE | | |
| CONTATO: | | |
| EMAIL: | | |

2. DE ACORDO COM AS
ATIVIDADES DO ANEXO I.
Defina sua opção de atuação:
(ATIVIDADES)

Área rural () Área urbana ()

Frei Martinho - PB, _de_____de 2022

Assinatura do Candidato



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 031.83442/0001- 09
EMEF Eliete Souza de Araújo Silva



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA VOLUNTÁRIOS DO
PROGRAMA BRASIL NAESCOLA
EDITAL EMEF ELIETE S.A.SILVA Nº 002/2022**

Nome:

Assinatura do/a Técnico/a responsável pela inscrição:

Data: ____/____/____

PORTARIA Nº 0112/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o Senhor, **ALBERIONES DE ARAÚJO GOMES**, portador do CPF Nº 052.367.374-43, no cargo em Comissão de Dir. Dep. de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **30/06/2022**.

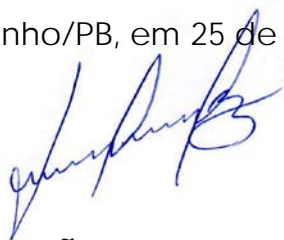
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 25 de Julho de 2022.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0113/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a situação funcional, operacional e pessoal, compreendendo todas as modalidades admicionais, por que passa o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o servidor público **MANOEL PATROCINIO DANTAS**, portador do CPF Nº 027.563.564-33, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, simbologia C.C-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/07/2022**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 25 de Julho de 2022.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

LEI N.º 410 DE 25 DE JULHO DE 2022 - GAPRE

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no Município de Frei Martinho fixado em R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único - O pagamento do piso salarial disposto no *caput*, bem como o pagamento retroativo, fica condicionado aos repasses efetuados pelo Governo Federal, conforme previsto no art. 198 da Constituição Federal, regulamentado pelas Portarias 1.917/2022 e 2.109/2022, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual, bem como mediante repasse de auxílio da União, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos pecuniários a 05 de maio de 2022, observado o parágrafo único do art. 1º.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho, em 25 de julho de 2022.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito de Frei Martinho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - R\$ 112.229,00; WAGNER VITOR VIANA DE OLIVEIRA 12114143457 - R\$ 24.333,00.

Frei Martinho - PB, 25 de Julho de 2022
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Convênio Emenda Impositiva Parlamentar (LOA – 2022) – 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.79900 (RO 0048). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00078/2022 - 20.07.22 - GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - R\$ 112.229,00; CT Nº 00079/2022 - 20.07.22 - WAGNER VITOR VIANA DE OLIVEIRA 12114143457 - R\$ 24.333,00.

Frei Martinho - PB, 25 de Julho de 2022
FLAVIA DANTAS DE MACEDO - Pregoeira Oficial